

COMUNICADO Nº 466/2026/CPAS/UAC/DIOP

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 432/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

Prezados(as) Senhores(as),

A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta requisição e modelo de proposta.

OBJETO

Constitui objeto desta solicitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de marcenaria e serralheria, compreendendo:

- **Fornecimento de insumos de prateleira estrutural**, utilizando chapas de compensado de 18mm (ou material similar de desempenho equivalente), com dimensões aproximadas de 1600 x 2200 x 18 mm.
- **Reforma integral de toldo existente**, contemplando a substituição do cano frontal do toldo por metalon galvanizado a fogo, aplicação de pintura eletrostática azul em toda a estrutura metálica, instalação de cobertura em lona vinílica de alta qualidade, com trama de poliéster de alta tenacidade, mínimo de 500 microns, tratamento anti-UV, antioxidante e acabamento que facilite a autolimpeza
- **Mão de obra e logística**, incluindo o fornecimento de todas as ferragens, acessórios de fixação, ferramentas necessárias, além da responsabilidade pela limpeza e remoção de resíduos gerados durante a execução nas dependências do Escritório Distrital de Porto Velho.

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E ENVIO DA PROPOSTA

1.1. A presente Contratação seguirá o **Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS**, aprovado por meio da **Resolução CDA nº 23 de 16 de junho de 2025**, adotando-se a modalidade **Cotação de Preços**, conforme disposta no Art. 4º, inciso I, do referido regulamento.

1.2. **O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A(s) característica(s) do(s) item(ns) consta(m) no quadro abaixo:

Lote 1 - Prateleiras

Item	Descrição/Especificação	Qtd
1	Chapas de compensado de madeira ou material similar 1600 x 2200 x 18 mm a serem entregues no endereço Rua dos Festejos, 167 - Costa e Silva	16

Lote 2 - Toldo

Item	Descrição/Especificação	Qtd
1	Reforma de toldo 7,50mts X 3,00mts incluindo remoção, troca de ferros onde houver necessidade, aplicação de anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético automotivo, colocação Lona vinílica com trama de poliéster de alta tenacidade (mínimo 500 microns) com tratamento anti-UV, antioxidante e acabamento superficial que facilite a autolimpeza e sistema de vulcanização eletrônica e ilhoses com reforço nos pontos de tração, limpeza do local e retirada de resíduos após execução dos serviços.	1

- 2.2. Prateleira de Compensado:
- a) **Fornecimento de Material:** Aquisição com entrega de chapas de compensado de madeira ou material com propriedades técnicas semelhantes ou superiores;
 - b) **Estado do Material:** As chapas devem ser novas, de primeiro uso, isentas de defeitos, nós soltos ou empenamentos que comprometam a estrutura;
 - c) **Dimensões e Quantitativos:** As dimensões estimadas das chapas serão de aproximadamente 1,60x2,20m com 18 mm.
- 2.3. Reforma e adequação do toldo existente:
- a) **Serviço principal:** reforma completa da estrutura do toldo localizado no Escritório Distrital de Porto Velho;
 - b) **Substituição estrutural:** troca obrigatória do cano frontal do toldo por peça nova em Metalon em aço carbono galvanizado a fogo, retangular, mínimo de 30x20mm, chapa 16 (1,5mm) com dimensões compatíveis com a estrutura remanescente, conforme documento anexo;
 - c) **Cobertura:** substituição do material de cobertura atual por Lona vinílica com trama de poliéster de alta tenacidade (mínimo 500 microns) com tratamento anti-UV, antioxidante e acabamento superficial que facilite a autolimpeza; Fixação: Sistema de vulcanização eletrônica e ilhoses com reforço nos pontos de tração.
 - d) **Pintura eletrostática:** Aplicação de acabamento em pintura eletrostática em toda a estrutura metálica do toldo, e não apenas nas peças substituídas, utilizando cor igual ou a mais próxima possível da tonalidade existente, conforme documento anexo, de modo a garantir uniformidade estética, maior durabilidade e resistência à corrosão e aplicação de anticorrosivo
 - e) **Medição e ajustes:** as dimensões do toldo são de aproximadamente 7,5x3,00 m, entretanto a contratada deverá realizar a medição in loco para garantir compatibilidade das peças de reposição e do material de cobertura com o vão e a estrutura existente;
 - f) **Requisitos de Instalação:** O serviço deve contemplar o fornecimento integral de todas as ferragens, guarnições e acessórios necessários ao pleno funcionamento e segurança do equipamento;
- 2.4. É obrigatória a realização de visita técnica in loco para subsidiar a correta elaboração do orçamento, contemplando levantamento métrico, análise das condições da estrutura e verificação de possíveis interferências executivas.
- 2.5. Agendamento com o Fiscal Titular do Contrato, Josafá de número celular (69) 99961-3700.

3. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

- 3.1. A presente contratação enquadra-se, preferencialmente, no disposto no art. 59 da **Resolução CDA nº 23/2025, de 16 de junho de 2025**, com **prazo de entrega imediata ou de até 30 (trinta) dias**.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. **Prazo para entrega:** Será de até 10 (dez) **dias corridos**, contados a partir da **assinatura do contrato ou documento equivalente**.

LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	
MUNICÍPIO - UF	ENDEREÇO DE EXECUÇÃO/ENTREGA
Porto Velho/RO	Escritório Distrital de Porto Velho, localizado na Rua dos Festejos, 167 - Costa e Silva

- 4.2. O recebimento dos materiais e serviços ficará condicionado à verificação, pela fiscalização da AgSUS, da conformidade com as especificações técnicas, proposta aprovada e condições estabelecidas nesta Requisição de Proposta Comercial.

- 4.3. Para fins de aceite, serão verificados, no mínimo: dimensões dos materiais, integridade da lona vinílica, qualidade da fixação, estabilidade da estrutura, uniformidade da pintura, ausência de vazamentos aparentes, estado das chapas de compensado, limpeza final do local e retirada dos resíduos.

- 4.4. Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada deverá realizar os ajustes ou correções necessárias, sem ônus adicional para a AgSUS, no prazo indicado pela fiscalização.

- 4.5. O recebimento definitivo ocorrerá somente após a conclusão integral dos serviços e aprovação pela fiscalização competente.

5. DA GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

- 5.1. A contratada deverá garantir os materiais fornecidos e os serviços executados pelo prazo mínimo de **90 (noventa) dias**, contado do recebimento definitivo pela fiscalização da AgSUS.

- 5.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, reparar ou substituir, sem ônus adicional para a AgSUS, materiais, peças ou serviços que apresentem defeitos, falhas de instalação, problemas de fixação, vazamentos, corrosão prematura, falhas na pintura, deformações ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas.

- 5.3. As solicitações de correção feitas pela fiscalização deverão ser atendidas pela contratada no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da comunicação, salvo justificativa aceita pela AgSUS.

- 5.4. A garantia não exclui a responsabilidade da contratada por danos causados à AgSUS ou a terceiros em razão de falhas de execução, uso de materiais inadequados ou descumprimento das especificações contratadas.

6. DA RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DURANTE A EXECUÇÃO

- 6.1. A contratada será responsável pela segurança de seus empregados, prepostos e terceiros durante a execução dos serviços, devendo observar as normas aplicáveis de saúde e segurança do trabalho.

- 6.2. A contratada deverá fornecer e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individual — EPIs necessários, bem como realizar o isolamento e a sinalização da área de execução, quando aplicável.

- 6.3. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma a preservar a segurança de usuários, servidores, veículos, instalações e demais bens existentes no local.

6.4. Eventuais danos causados pela contratada, seus empregados ou prepostos ao patrimônio da AgSUS ou de terceiros deverão ser reparados integralmente pela contratada, sem ônus para a AgSUS.

6.5. A AgSUS poderá solicitar a paralisação dos serviços caso sejam identificadas condições que comprometam a segurança de pessoas, bens ou instalações.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação definitiva dos serviços.

7.2. Forma de pagamento: parcela única, após conclusão integral dos serviços e verificação do correto funcionamento dos equipamentos.

7.3. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação de documentação fiscal regular e comprovante de conformidade técnica emitido pela área demandante.

8. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. É indispensável a realização de visita técnica prévia para que as empresas interessadas avaliem o local de execução dos serviços, a infraestrutura existente, as condições de acesso, as dimensões e eventuais interferências, a fim de apresentar proposta precisa.

8.2. Agendamento com o Fiscal Titular do Contrato, Josafá de número celular (69) 99961-3700.

9. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1. A contratada deverá comprovar aptidão técnica para a execução dos serviços de fornecimento e instalação pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto desta solicitação.

10. DA PROPOSTA

10.1. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverão ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos

UAC/DIOP/AgSUS

(61) 996589476



Documento assinado eletronicamente por **Germano Ivo Zecchin Reis, Analista de Gestão**, em 01/06/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0491768** e o código CRC **35C4ABE8**.